

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 kits “Ser e aprender-Abrindo Caminhos” os livros serão destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, visando à ampliação, atualização e qualificação do acervo pedagógico da Educação Especial.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a oferta de recursos pedagógicos adequados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando assegurar a efetividade das práticas educacionais inclusivas no âmbito da rede municipal de ensino.

A aquisição de livros especializados mostra-se essencial para suprir a insuficiência e desatualização do acervo atualmente disponível, comprometendo o atendimento adequado aos alunos público-alvo da Educação Especial.

Do ponto de vista legal, a contratação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de aquisição de materiais de natureza singular e fornecidos por distribuidores exclusivos ou autorizados.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando à melhoria da qualidade do ensino e à promoção da inclusão educacional com equidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, na aquisição de livros didáticos e paradidáticos especializados para o AEE, contemplando conteúdos voltados às diversas necessidades educacionais específicas, com materiais atualizados, acessíveis e pedagogicamente adequados.



4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, através de **Inexigibilidade de licitação**, tendo em vista que ficou caracterizada a exclusividade de fornecimento e, portanto, a inviabilidade de competição, respaldada em atestado de exclusividade, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Diante disso, foi apresentada declaração de exclusividade da **EDITORA ÁTICA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 61.259.958/0001-96, filiada à Câmara Brasileira do Livro, sob o nº 1036, que demonstra a exclusividade para que a empresa **E G DELMONDES**, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar os objetos descritos no bojo do objeto para o Estado do Tocantins.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do município, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Fornecimento de coleção de livros destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, com o objetivo de ampliar, atualizar e qualificar o acervo pedagógico voltado à Educação Especial, considerando a insuficiência dos materiais atualmente disponíveis para atender, de forma adequada, às demandas dos alunos público-alvo do AEE. 30 (trinta) kits da coleção " Ser e aprender-Abrindo Caminhos ".	Unid.	30	R\$ 4.800,00	R\$ 144.000,00
TOTAL:					R\$ 144.000,00



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme análise de catálogos oficiais e considerando a natureza singular e a possível exclusividade dos materiais, não havendo indícios de sobrepreço.

Considerou-se, ainda, a especificidade e o caráter singular dos materiais, cuja comercialização, em diversos casos, ocorre de forma exclusiva ou por meio de fornecedores restritos, circunstância que naturalmente limita a ampla competitividade do mercado.

Ademais, procedeu-se à análise da compatibilidade dos preços apresentados com a qualidade dos materiais, o nível de especialização exigido e a adequação pedagógica dos livros destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), totalizando 30 (trinta) kits, sendo 15 (quinze) voltados à Educação Infantil e 15 (quinze) ao Ensino Fundamental.

Diante desse contexto, conclui-se que os valores propostos se mostram compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, não sendo identificados indícios de sobrepreço.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 7.1.2 Rejeitar a entrega de produtos que não atendam às especificações constante do pedido;
- 7.1.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, através da entregados produtos;
- 7.1.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- 7.2.2 Garantir a entrega dos produtos no prazo estabelecido neste termo, mediante





documento de requisição.

- 7.2.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.2.4 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Física, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.2 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.3 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- 8.1.5 Cartão do CNPJ ativo

8.2 Qualificação econômico-financeira

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Trata-se de fornecimento de materiais;

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar Nota fiscal para Liquidação e Pagamento da Despesa, no prazo de 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação:

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 8 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 07.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1020.2.089– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 000543

FONTE: 1.500.1001.000000 – MDE

ÓRGÃO: 07.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 07.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1017.2.091 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 000544





FONTE: 1.500.1001.000000

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JOÃO VICTOR COSTA PAIVA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 13 de abril de 2026.

RENATA PEREIRA DE
SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

Assinado de forma digital por
RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

